

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

**SECRETARIA**

**ATA Nº 7/2020**

**776ª Reunião**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, em sessão remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum, extraordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presença dos Conselheiros Ana Cláudia Barana, Carolina Palmeira Ribeiro, César Augusto Galvão Arrais, Jeaneth Nunes Stefaniak, Lucimar Araújo Braga, Mariana Lermen Lopes da Silva, Mauricio Zadra Pacheco, Paulo Rogério Moro, Ricardo Diniz Correia de Almeida, Silas Guimarães Moro e Silvio Luiz Rutz da Silva para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Processo nº **20.0000025394-7** (Parecer CEPE nº 2020.43). Interessado: Colegiado de Curso de Medicina. Assunto: Revogação da Resolução CEPE nº 2020.25, com manutenção de 40 (quarenta) vagas ao Curso de Medicina, ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado, com entradas nos anos letivos de 2021 e 2022. Relator: Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco. A Presidência cumprimentou a todos os participantes e, depois de constatada a existência de quórum regimental, iniciou a reunião previamente agendada para esta data, procedendo ao chamamento do Processo inserido na pauta respectiva com solicitação ao Conselheiro relator Mauricio Zadra Pacheco de leitura do Parecer CEPE nº 2020.43, de modo complementar ao apresentado na reunião anterior; justificou a urgência de encaminhamento e publicação da decisão que teria impacto social e retificação do Edital do Manual do Candidato do Vestibular 2020. Assumindo a palavra o Conselheiro relator supra nominado procedeu leitura do Parecer CEPE nº 2020.43, destacando que a decisão anterior ocorrera com

26 base nas informações apresentadas e que hoje, solicitaria a revogação da Resolução  
27 CEPE nº 2020.25, considerando o anseio da sociedade na manutenção da oferta de  
28 quarenta (40) vagas anuais ao Curso de Medicina, no entanto diferenciando os anos  
29 letivos para as entradas, de modo a não sobrecarregar a Instituição em sua estrutura  
30 física e pedagógica; esclareceu que a oferta de quarenta (40) vagas nos processos  
31 seletivos 2020, seriam compostos por dez (10) vagas através do Processo Seletivo  
32 Seriado - PSS e de trinta (30) vagas no Vestibular 2020, sendo quinze (15) vagas para  
33 candidatos inscritos na Cota Universal, doze (12) vagas para estudantes oriundos de  
34 escola pública e de três (3) vagas para estudantes negros oriundos de escola pública;  
35 salientou que as entradas dos candidatos ocorreriam, somando-se aos quarenta (40)  
36 calouros que aguardam, vinte (20) no ano letivo de dois mil e vinte um e os outros vinte  
37 (20) no ano letivo de dois mil e vinte e dois. O Senhor Presidente sintetizou a  
38 preocupação com a reposição posterior das vagas ao Curso de Medicina, no entanto,  
39 com a nova proposição, iniciariam os próximos anos letivos sessenta (60) novos  
40 acadêmicos e que logo seria normalizado tendo em vista a unificação dos calendários;  
41 corroborou a urgência e chamamento de reunião extraordinária, tendo em vista a  
42 retificação e republicação do Edital do Vestibular 2020 pela Coordenadoria de Processos  
43 de Seleção - CPS. Complementando o Conselheiro relator Mauricio Zadra Pacheco  
44 reassumiu a palavra para ressaltar que a entrada do Curso de Medicina ocorreria no  
45 segundo semestre, sendo que os candidatos do Vestibular de Inverno já esperariam um  
46 ano para iniciar os estudos; reforçou que neste ano atípico as seleções com alteração em  
47 suas datas ocorreriam em janeiro e março de dois mil e vinte e um, ocasionando a  
48 entrada de cinquenta por cento (50%) logo no mês de abril, sendo antecipada, o que  
49 favorecia as próximas entradas. O Senhor Presidente ainda comentou que a espera de  
50 cerca de um ano seria aceitável pelos candidatos, tendo em consideração iniciar os  
51 estudos em uma universidade pública e gratuita. A Conselheira Ana Cláudia Barana

52 questionou quantos acadêmicos entrariam anualmente no Curso de Medicina e se  
53 haveria estudo para permanecer a oferta de sessenta (60) vagas anuais. A Presidência  
54 respondeu que atualmente seriam quarenta (40) novos discentes e que nos próximos  
55 dois (2) anos seriam matriculados sessenta (60) discentes; mencionou a última reunião  
56 com a Câmara de Graduação, onde o Coordenador do Curso de Medicina professor  
57 Ricardo Zanetti Gomes expôs dificuldade na contratação de professores colaboradores,  
58 readequação de horários para uso dos laboratórios, salas de aulas para comportar os  
59 acadêmicos; reafirmou o compromisso institucional para minimização no atraso e a  
60 manutenção do quantitativo de vagas; destacou ainda que os próximos anos seriam de  
61 observações quanto ao impacto no aumento das vagas ofertadas e sendo observado  
62 insignificância no custo operacional, poderia se manter essa oferta, pois socialmente seria  
63 benéfico. O Conselheiro César Augusto Galvão Arrais inquiriu se a entrada seria baseada  
64 na classificação, para saber quem iniciaria ou esperaria. O Senhor Presidente resumiu  
65 que hoje ocorreria desta forma com proporcionalidade dentro das cotas. O Conselheiro  
66 Silas Guimarães Moro explorou pontos importantes colocados na reunião da Câmara de  
67 Graduação, como a entrada, de forma excepcional, de sessenta (60) acadêmicos ao  
68 invés de quarenta (40), para que futuramente a Instituição não seja cobrada pela  
69 diminuição, sugerindo nota oficial explicativa da Pró-Reitoria de Graduação -  
70 PROGRAD; avivou discussão sobre procedimento junto à Superintendência Geral de  
71 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI relativo ao projeto pedagógico do Curso de  
72 Medicina, de modo a ressalvar eventuais problemas jurídicos e resguardar a  
73 Universidade junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE da Secretaria de Estado da  
74 Educação e do Esporte - SEED. O Conselheiro relator enfatizou que não houve redução  
75 no quantitativo da oferta de vagas, sendo que as seleções deste ano ofertariam ainda as  
76 mesmas quarenta (40) vagas anuais, resultando em alteração na quantidade de  
77 entrada, visto que a turma que deveria iniciar seus estudos em agosto passado, devido à

78 pandemia, ficou para o ano letivo de dois mil e vinte e um, perfazendo uma entrada  
79 com sessenta (60) novos acadêmicos; reiterou que não haveria reposição de vagas e que  
80 após esses dois (2) anos seria feita análise da viabilidade em ofertar mais vagas nas  
81 seleções para o Curso de Medicina. Sem outras manifestações, colocado em votação pela  
82 Presidência, obteve aprovação por unanimidade. O Senhor Presidente aparte  
83 comentou ser um fato histórico que culminaria na unificação dos calendários  
84 universitários, onde sempre houve questionamentos da diferenciação. Não havendo  
85 nada mais a tratar, às nove horas e trinta e seis minutos, a Presidência agradeceu a  
86 presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer  
87 Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, laurei a presente ATA, que depois de  
88 aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, dez de setembro de dois mil e  
89 vinte.

90 **ATA Nº 7/2020**

91 Everson Augusto Krum \_\_\_\_\_  
92 Ana Cláudia Barana \_\_\_\_\_  
93 Carolina Palmeira Ribeiro \_\_\_\_\_  
94 César Augusto Galvão Arrais \_\_\_\_\_  
95 Jeaneth Nunes Stefaniak \_\_\_\_\_  
96 Lucimar Araújo Braga \_\_\_\_\_  
97 Mariana Lermen Lopes da Silva \_\_\_\_\_  
98 Mauricio Zadra Pacheco \_\_\_\_\_

- 99 **Paulo Rogério Moro** \_\_\_\_\_
- 100 **Ricardo Diniz Correia de Almeida** \_\_\_\_\_
- 101 **Silas Guimarães Moro** \_\_\_\_\_
- 102 **Silvio Luiz Rutz da Silva** \_\_\_\_\_
- 103 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária** \_\_\_\_\_